



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L.E.I. N° 2/15 / 73.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados) e dá outras providências.

O Chefe VALDEM VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FATO SABER, que a Câmara Municipal aprovou o da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados)

Art. 2º - O Crédito mencionado no artigo anterior desta Lei será destinado a contrair as despesas com a construção de uma escola com 4(quatro) salas, e um projeto de ampliação para 03 (três) e demais instalações necessárias, localizado no Bairro Santo Antônio à Avenida Gabriel Ferreira, zona urbana desta cidade.

Art. 3º - Para abertura deste Crédito Especial, Fica nula a seguinte Detalhamento:

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.4.0-Imóveis Permanentes

4.1.6.0-Aquisição de Móveis, Materiais e Aperfeiçoamento do Uso

Detalhamento.....R\$ 75.000,00

cont...



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MS, em 3 de a-

bril de 1.973,

Valdomiro Vaz Júnior

Prefeito Municipal